



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0751/92

Parnamirim(RN), 28 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos Servidores
ocupantes de cargos de provimento em comissão, símbolo CC2 a CC4
da Prefeitura Municipal de Parnamirim, um reajuste de acordo com
a Tabela Anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a par-
tir de 01 de maio de 1992, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Parnamirim, 28
de maio de 1992.

RAINUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA RIVALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

ANEXO DA EEI Nº 0451/92

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENT.
CC2	134.519,94	134.519,94	708.750,00 393.750,00	708.750,00 393.750,00
CC3	86.945,40	86.945,40	496.125,00 275.625,00	496.125,00 275.625,00
CC4	63.437,58	63.437,58	347.283,00 192.935,00	347.283,00 192.935,00

Paulino de Mardano de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 063.221.212/2

Maria da Cruz
Secretária Muna. de Administração
CPF 063.477.384-49